



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO
GABINETE DO PREFEITO

INICIATIVA
Prefeito José Ribeiro F. Junior
Câmara Municipal de Cabedelo-PB
Rosa M. Nogueira
VISTO

Lei n.º 1014

De 30 de Março de 2001

Câmara Municipal de Cabedelo - PB
PUBLICAÇÃO
Diário Oficial do Estado da
P.B.
dia: 05/04/2001
[assinatura]
VISTO

CRIA A UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
SECRETARIA DE GOVERNO E
AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO ESPECIAL PARA
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA
UNIDADE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO (PB):

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º Fica criada, de acordo com a Lei n° 1008/2001, a Unidade Orçamentária referente a Secretaria de Governo na estrutura de organização orçamentária da Administração Direta do Município de Cabedelo.

Parágrafo único. A Unidade Orçamentária de que trata o "caput" deste artigo será representada pelo símbolo 016, contando com unidade administrativa interna representada pelo símbolo 016.01.

Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial até o limite de R\$ 211.000,00 (duzentos e o onze mil reais), no orçamento vigente para dotação da Unidade Orçamentária de que trata o "caput" do artigo anterior, nos termos do art. 42, da Lei Federal n° 4.320/64 c/c o art. 140, da Lei Orgânica do Município, na forma abaixo discriminada:

16.00 – SECRETARIA DE GOVERNO

16.01 – SECRETARIA DE GOVERNO

0307021 2.069 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

3111-01 – Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 80.000,00
3111-02 – Diárias	R\$ 5.000,00
3120-00 – Material de Consumo	R\$ 5.000,00
3132-00 – Outros Serviços e Encargos	R\$ 12.000,00
4120-00 – Equipamento e Material Permanente	R\$ 4.000,00
Total	R\$ 106.000,00

0507021 2.070 – DESENVOLVER AÇÕES DA ASSESSORIA DE IMPRENSA

Contratar serviço de Rádio-escuta, para monitorar a opinião pública referente às ações do governo e contratação de serviços pessoais para realização de clippagem de matérias jornalísticas e realização de outras atividades relacionadas à imprensa.

3131-00 – Remuneração de Serviços Pessoais	R\$ 7.200,00
--	--------------



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO
GABINETE DO PREFEITO

3132-00 – Outros Serviços e Encargos	R\$ 7.800,00
Total	R\$ 15.000,00

0507023 2.071 – DIVULGAÇÃO DAS ATIVIDADES DO GOVERNO

Realizar a divulgação das atividades do governo, através da imprensa falada, escrita e televisada, objetivando informar à população sobre as ações do governo municipal.

3132-00 – Outros Serviços e Encargos	R\$ 90.000,00
Total	R\$ 90.000,00

TOTAL GERAL	R\$ 211.000,00
-------------	----------------

Art. 3º Os recursos necessários à execução do disposto no antigo anterior, decorrerão da anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas abaixo, de conformidade com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

02.00 – GABINETE DO PREFEITO

02.01 – GABINETE DO PREFEITO

0307020 1.005 – REAPARELHAMENTO, MODERNIZAÇÃO E INSTALAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO.

3120-00 – Material de Consumo	R\$ 5.000,00
3131-00 – Remuneração de Serviços Pessoais	R\$ 5.000,00
3132-00 – Outros Serviços e Encargos	R\$ 15.000,00
4120-00 – Equipamento e Material Permanente	R\$ 4.000,00
Total	R\$ 29.000,00

0307021 2.006 – REPRESENTAÇÃO, ASSISTÊNCIA E ASSESSORAMENTO SUPERIOR

3259-00 – Outras Transferências a Pessoas	R\$ 80.000,00
Total	R\$ 80.000,00

04.00 – SECRETARIA DAS FINANÇAS

04.01 – SECRETARIA DAS FINANÇAS

0307021 2.014 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

3132-00 – Outras Serviços e Encargos	R\$ 30.000,00
Total	R\$ 30.000,00

07.00 – SECRETARIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE

07.01 – SECRETARIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE

1165363 2.032 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES TURÍSTICAS

3132-00 – Outras Serviços e Encargos	R\$ 72.000,00
Total	R\$ 72.000,00

TOTAL GERAL	R\$ 211.000,00
-------------	----------------



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO
GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cabedelo (PB), aos 30 de Março de 2001; 180º da Independência, 113º da República e 46º da Emancipação Política Cabedelense.


JOSÉ RIBEIRO FARIAS JÚNIOR
Prefeito